MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Autógrafo Nº 069/2024
Projeto de Lei Nº 260 /2024
Mensagem de Lei Nº 569/2024
Autoria: Poder Executivo Municipal

Prefeitura de Buritis
Procuradoria Geral do Município
Rec 19 / 06 / 24 hs: 09:37
Ass

Dispõe sobre doação de área do município ao instituto federal de Rondônia - IFRO para implantação do Campus e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Buritis, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei. Decreta a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica doado pelo Executivo Municipal o bem imóvel com matrícula n. 8.210 no Cartório de Registro de Imóveis do Município pertencente ao município de Buritis ao Instituto Federal de Rondônia para a implantação do Campus, no município de Buritis.

Art. 2º A área destinada no artigo primeiro será de 2,5136 ha (dois hectares, cinquenta e um ares e trinta e seis centiares), Imóvel Rural, localizado no PA Buritis, constituído pelo Lote 40-B, Gleba 02.

I - A descrição completa do perímetro do imóvel é a seguinte:

De M-01 para M-02: 8.872.200,27 N(Y) / 411.020,51 E(X) / Azimute: 105°08'05" / Distância: 33,40 m;
De M-02 para M-03: 8.872.191,55 N(Y) / 411.052,75 E(X) / Azimute: 199°08'26" / Distância: 287,81 m;
De M-03 para M-04: 8.871.919,65 N(Y) / 410.958,38 E(X) / Azimute: 201°51'45" / Distância: 104,73 m;
De M-04 para M-12: 8.871.822,45 N(Y) / 410.919,38 E(X) / Azimute: 305°45'11" / Distância: 125,28 m;
De M-12 para P-28: 8.871.895,65 N(Y) / 410.817,71 E(X) / Azimute: 52°36'42" / Distância: 145,47 m;
De P-28 para P-29: 8.871.983,98 N(Y) / 410.933,29 E(X) / Azimute: 9°59'06" / Distância: 149,95 m;
De P-29 para M-01: 8.872.131,66 N(Y) / 410.959,29 E(X) / Azimute: 41°44'32" / Distância: 91,95 m.

Conforme documentos anexos.

Parágrafo único. Faz parte integrante do presente Projeto de Lei o memorial descritivo, croqui e certidão de inteiro teor em anexo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Moisés Paulo da Costa
Presidente da CMB